



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE REDAÇÃO - PL n. 371/2010

SOBRE: Dispõe sobre a instituição do "Tooro Nagashi" no âmbito do município de Sorocaba e dá outras providências.

Esta comissão apresenta a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica instituído o "Tooro-Nagashi" no âmbito do município de Sorocaba, a ser realizado anualmente, preferencialmente no mês de agosto.

Parágrafo único. O evento instituído pelo *caput* fica incluído no calendário oficial de eventos do município de Sorocaba.

Art. 2º O evento poderá ser organizado pela União Cultural e Esportiva Nipo Brasileira de Sorocaba (UCENS) e será realizado às margens do Rio Sorocaba.

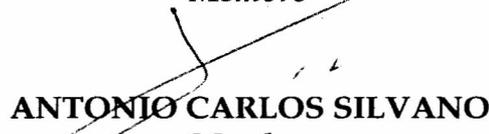
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/C., 08 de outubro de 2010.


ROZENDO DE OLIVEIRA
Presidente


IZIDIO DE BRITO CORREIA
Membro


ANTONIO CARLOS SILVANO
Membro

